

dezembro de 2022; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Fortaleza (CE), 07 de dezembro de 2022. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 852/2022 - SMS - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021 de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P336284/2022 (P368404/2022 e P398881/2022) e no Parecer 1.311/2022 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO manifestação através da Justificativa Técnica (fls.48/52, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento (COCONT) (fls. 55/56, dos respectivos autos); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do Sr. IGOR MARTINS TAVARES, brasileiro, portador do RG nº 20000010001159-2 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 025.425.539-09, conforme indenização, para que se tenha a regularização do pagamento referente ao pagamento de serviços de aluguel do imóvel destinado ao funcionamento do Distrito Técnico de Endemias e Controle de Zoonoses da Cores XI, sem cobertura contratual, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.981,78 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 20.945,34 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondente aos períodos de Setembro, Outubro e Novembro de 2022. Art. 2º - As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida de débito por indenização correrão por conta da seguinte dotação: • 25901.10.304.0128.2239.0001, elemento de despesa 339093, fonte 0.1600000000000 - Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde; Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital) **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 532/2022 - SMS - PROCESSO Nº P384387/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.578.249/0001-06. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - A, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2021-IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P384387/2021; os preceitos do Direito Público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPI-

TALAR: FILMES PARA RAIOS-X E TOMÓGRAFO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico correlato, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, por um período de 12 (doze) meses. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: R\$ 978.318,20 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza/CE, data da assinatura digital. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ – HDGMB; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA- HDEBO; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. Luiz Gonzaga Lopes Neto - REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P345968/2022 - Natureza do Ato: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P345968/2022, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados aos procedimentos epigrafados. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações/readequações no Contrato de Gestão nº 002/2017 -

SMS/ISGH, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e da necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado aos processos administrativos epígrafados, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional: Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. ANEXO I - Descrição dos Serviços; ANEXO II - Sistemática de Avaliação; ANEXO III - Sistemática de Pagamento; ANEXO IV - Informações Complementares e; ANEXO V - Programa de Trabalho. Prazo de Vigência e Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2023, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público. Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública e esteja sob a responsabilidade do Município de Fortaleza. Recursos Financeiros: Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 12.214.348,15 (doze milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 11,65%, passando dos atuais R\$ 161.281.165,98 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para a importância global de até R\$ 173.495.514,13 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos). Parágrafo Único: O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº P345968/2022. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25901.10.302.0123.2133.0005, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Enfrentamento da Emergência Covid19; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.

85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.301.0119.2133.0004, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160200000000, da Ação de Enfrentamento da Emergência Covid19. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022
PROCESSO Nº P007600/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ nº 34.152.516/0001-73; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P007600/2022; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 347/2022; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro 2022; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2022. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 929/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022
PROCESSO Nº P007600/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 929/2022 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE